



OFÍCIO CFESS Nº472/2017

Brasília, 6 de julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo Barbosa Paz
Defensor Público-Geral Federal

Assunto: **Edital nº 1 - DPU – ADMINISTRATIVO**

Senhor Defensor,

1. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), autarquia federal, instituído pela Lei 8.662/93, dotado de personalidade jurídica de direito público, desempenha relevante e prioritária função social na fiscalização, orientação e disciplina do exercício profissional do/a assistente social, objetivando a defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados à população.
2. Considerando a realização do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior e de Nível Médio (**EDITAL Nº 1 – DPU – ADMINISTRATIVO, de 13 de abril de 2015**), ainda que para cadastro de reserva, houve vagas para o cargo de assistente social com aprovação de candidatos/as.
3. Assim sendo, profissionais aprovados/as buscaram apoio deste Conselho Federal, visando uma possível convocação. Para tanto, o CFESS esteve em reunião nessa Defensoria em 25 de agosto de 2016, oportunidade em que, com a presença de três candidatos aprovados, dialogou sobre a necessidade de assistente social no quadro de pessoal dessa instituição, posição esta corroborada pelo representante da DPU. No entanto, alegou questões de ordem orçamentária que naquele momento impedia as convocações.
4. Reiteramos o pleito apresentado na ocasião, ao tempo em que solicitamos informação quanto à vigência do concurso e quanto à possibilidade de convocação de assistentes sociais aprovados/as no certame.
5. Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Soares Santos

Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidente